



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

REQUERIMENTO Número /XI ( .ª)

PERGUNTA Número 2835 /XI ( 1.ª)

Expeça-se

Publique-se

10, 05, 2010

O Secretário da Mesa

*Recorreio*

**Assunto:** Retorno de judeus expulsos. O problema da reaquisição da nacionalidade portuguesa pelos judeus sefarditas

**Destinatário:** Ministro da Justiça

*Ex.º Sr. Presidente da Assembleia da República*

Considerando que:

- (a) Fui abordado por representantes da comunidade de judeus sefarditas, residentes no estrangeiro, que desejam poder recuperar a nacionalidade portuguesa que foi a de seus antepassados.
- (b) Os judeus sefarditas foram expulsos de Portugal ou forçados ao exílio a partir das perseguições de finais do século XV, continuando a considerar-se e a referir-se a si mesmos como "judeus portugueses" ou "judeus da Nação portuguesa".
- (c) Presentemente, constituem um grupo pequeno, tendo alguns membros cidadania israelita, sendo que a maioria vive no Brasil na maior parte do tempo e correspondendo quase todos a indivíduos com educação de nível superior, em geral profissionais liberais e que, na maioria, falam mais do que o português.
- (d) Há muitos judeus sefarditas que aspiram a recuperar a nacionalidade portuguesa, de que se encontram privados mercê da expulsão e/ou exílio forçado dos seus antepassados.

(e) A Espanha – que fez expulsões similares às ocorridas em Portugal – já adoptou legislação, desde 1982, que permite a naturalização dos judeus sefarditas de origem espanhola ao fim de dois anos de residência em Espanha, à semelhança da norma aplicável a um conjunto limitado de origens específicas. E, em 2008, adoptou a possibilidade por “carta de natureza” e atribuiu a nacionalidade espanhola, independentemente de residência, a judeus sefarditas, mercê unicamente de um conjunto de indicadores objectivos (apelidos, idioma familiar) e competente certificação pelo rabino da comunidade.

(f) Os judeus sefarditas interessados em recuperar a nacionalidade portuguesa sublinham que outros países, como a Grécia, já adoptaram legislação de reacquirição de nacionalidade por judeus expulsos e seus descendentes e que a própria Alemanha o fez, face à tragédia mais recente.

(g) Portugal é dos poucos países, senão o único, que não dispõe de normas para reacquirição de nacionalidade pelos descendentes de judeus expulsos.

Assim, tendo presente as normas constitucionais e regimentais aplicáveis,

O Deputado do CDS-PP, abaixo-assinado, vem por este meio requerer ao Ministro da Justiça, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, a resposta às seguintes perguntas, que nesta data se fazem também ao Ministro da Administração Interna:

1. Tem conhecimento da situação e desta aspiração dos judeus sefarditas de origem portuguesa?

2. Considera que é possível atender a sua pretensão de reacquirição da nacionalidade portuguesa, no quadro da lei e da regulamentação vigentes? Por que modo?

3. Não havendo legislação vigente que possa satisfazer a aspiração dos judeus sefarditas de origem portuguesa, está aberto a que possa ser adoptada proximamente? Concorde nomeadamente com a adopção em Portugal de um regime de naturalização dos judeus sefarditas originários de Portugal similar ao que já vigora na vizinha Espanha?



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

---

Palácio de São Bento, 10 de Maio de 2010

Deputado(a)s: